



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição EXTRA Nº 205.3 - 05 de outubro de 2022

SUMÁRIO

	Página
CONTROLADORIA GERAL DO MUN. DE SUZANO.....	1
MEDIDA DE CAUTELAR.....	1
PORTARIAS	1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SUZANO

MEDIDA CAUTELAR Nº 004/2022

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas,

DETERMINA:

a) O afastamento preventivo do servidor municipal **Elizeu Bezerra Leite** - matrícula **00488-7**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art.187-A da Lei Complementar 190/2010, com escopo de preservar a ordem do serviço público e a conveniência da Instrução Processual, diante de tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 12709/2022.

b) A perda de 2/3 de seus vencimentos, nos termos do parágrafo único do artigo acima mencionado, ficando ainda proibido o seu acesso aos locais restritos a servidores da Secretaria Municipal de Governo - Departamento de Fiscalização e Posturas, ao sistema biométrico de pontos ou quaisquer outros sistemas eletrônicos internos, equipamentos e documentos, durante a vigência desta medida.

Publique-se, nos termos do Art. 71, III da Lei Orgânica do Município.

Suzano, 05 de outubro de 2022.

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA- Controlador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA PAD Nº 0026/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Gislene Evangelista de Souza Rodrigues, matr. PMS 024790, Dionísio Nunes de Souza Junior, matr. 14826 e Rafael Marcos Martins Pacheco, matr 19370, titulares, além dos suplentes, Lucas Weller Nogueira Calado, matrícula 21431 e Josiane Pereira dos Santos, matrícula 21428 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 12709/2022, em face do servidor municipal **Elizeu Bezerra Leite**, matríc-

la 004887, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de outubro de 2022.

RODRIGO ASHIUCHI- Prefeito

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA- Controlador Geral do Município